



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000
CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 982 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 04 – Agricultura
Unidade 01 – Agricultura
Funcional 20.605.0006 – Manutenção do Setor de Agricultura
Projeto/Atividade 2.020 – Manutenção dos Serviços de Agricultura
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.1110 – Diárias - Pessoal Civil
Valor – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.304.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.1310 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.1.90.16.00.00.00.2300 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor – R\$ 100,00 (cem reais)
Categoria Econômica 3.1.90.13.00.00.00.5300 – Obrigações Patronais
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 01 – Creche Municipal
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.1210 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 02 – Ensino Infantil
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 1.003 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00.00.1210 – Equipamentos e Material Permanente
Valor – R\$ 100,00 (cem reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Continuação da Lei nº 982 de 04 de março de 2015.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 02 – Ensino Infantil
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1210 – Material de Consumo
Valor – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 04 – Ensino Fundamental
Funcional 12.361.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.016 – Diárias - Pessoal Civil
Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.1220 – Diárias - Pessoal Civil
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 06 – FUNDEB
Funcional 12.365.0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 1.040 – Obras e Instalações
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2262 - Obras e Instalações
Valor – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 07 – Merenda Escolar
Funcional 12.306.0015 – Distribuição da Merenda Escolar
Projeto/Atividade 2.041 – Manutenção do Ensino Médio
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.2100 - Material de Consumo
Valor – R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o **excesso de arrecadação**, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014; entende-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de março de 2015.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 04 de março de 2015.


Tânia de Carvalho
Secretária